



Processo: 00200.007549/2020-21

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0110/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS UNIDADE BRASÍLIA I**.
CNPJ: 61.590.410/0005-58.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 223ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.166214/2023-14, fica realizada a readequação contratual, com vigência a partir do dia 30 de outubro de 2023.

- 1) **Alteração da cláusula oitava – Do preço** (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE da seguinte forma:

- a) Consulta Médica (Ambulatorial e Pronto Socorro): R\$ 104,04;
- b) CH – Coeficiente de Honorários Médicos: 0,66;
- c) US – Unidade de Serviço: 0,43;





SENADO FEDERAL

- d) AMB/92 (Associação Médica Brasileira) referente aos honorários médicos ambulatoriais, radiologia, laboratório de análises clínicas, anatomia patológica, banco de sangue e demais serviços constantes da lista, com base no valor de coeficiente de honorários (CH). Os procedimentos não contemplados na AMB/92 serão pagos de acordo com o Referencial CIEFAS 2000;
- e) HONORÁRIOS PARAMÉDICOS – Tabela Própria de Procedimentos Médicos e Paramédicos e AMB/92 para tratamentos fisioterápicos;
- f) Taxas, Diárias e Gasoterapia serão pagas conforme Lista de Preços de Serviços Hospitalares do Sindicato Brasiliense de Hospitais – SBH, incluindo suas normas regulamentares para o pagamento;
- g) Os medicamentos serão pagos de acordo com os preços constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice (os itens cobrados de acordo com a prescrição médica e com a codificação da Brasíndice), devendo a marca do medicamento ser indicada na respectiva fatura. Todos os medicamentos (uso comum e de uso restrito hospitalar) serão cobrados acrescidos ao Preço de Fábrica da margem de operacionalização de 25%;
- h) Materiais descartáveis serão pagos conforme os valores da Revista Simpro Nacional, com acréscimo de 16% de comercialização, exceto os materiais descritos e precificados no Anexo IV, que, em nenhuma hipótese, poderão ser cobrados conforme a Revista Simpro Nacional;
- i) Material não constante na Revista Simpro e adquirido pelo CREDENCIADO será cobrado conforme Nota Fiscal acrescido de 16% de comercialização;
- j) Sistema de pacote, conforme acordo negociado entre as partes, definido nos Anexos II.
- k) Para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pelo CREDENCIADO, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, acrescido dos percentuais de taxa de administração negociados. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

A cobrança dos materiais em fatura deverá estar devidamente codificada com os códigos da Revista Simpro, para fins de compatibilidade do produto a ser pago.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

Os honorários médicos referentes aos atendimentos a pacientes internados em enfermaria serão pagos na proporção de 1,6 (um vírgula seis) vezes o valor da Lista AMB/92, inclusive procedimentos vídeo-endoscópicos e laparoscópicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

Os honorários médicos referentes a atendimentos a pacientes internados em acomodação individual serão pagos na proporção de 2 (duas) vezes o valor da Lista AMB/92 para procedimentos normais. Os procedimentos vídeo-endoscópicos e laparoscópicos serão pagos na proporção de 2,6 (dois vírgula seis) vezes a lista da AMB/92.

PARÁGRAFO QUARTO (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

Caso o preço dos serviços venha a ser, no todo ou em parte, controlados pelo Estado, o reajuste dos mesmos obedecerá a periodicidade e os índices divulgados pelo poder público.

PARÁGRAFO QUINTO (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

Nos casos dos procedimentos não previstos na Lista De Procedimentos Médicos – AMB/92 e no Referencial CIEFAS 2000, será utilizada a codificação da CBHPM – Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos - 5ª Edição, sendo, para fins de remuneração, utilizados os valores de porte e UCO constantes do 1º comunicado da Associação Médica Brasileira de 2008, conforme Anexo I, mediante prévia autorização do Plan-Assiste.

Anexo I – Quadro de códigos e valores (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

2) **Alteração do Anexo II – Taxa integrada de Oncologia** (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Taxa Integrada de Oncologia: R\$ 154,39**

Inclui: EPI (luvas, máscaras de proteção, toucas, tampa vedante, etc.), materiais descartáveis, como cateteres (jelco, scalp, cateter intima, etc.), equipos simples (vide exclusão abaixo), seringas (comuns, seringas 60ml bico curto central luer lock, seringas preenchidas, etc.), agulhas de injeção (comuns, agulhas com dispositivo de segurança, etc.), conectores (comuns, microclave, etc.), adaptadores (comuns, adaptadores de seringa sistema fechado spiros, etc.), solução fisiológica, taxas de enfermagem, taxas de manipulação de drogas.





SENADO FEDERAL

Exclui: Quimioterápicos e outros medicamentos, equipos especiais (para paclitaxel, para bomba de infusão -descartável para quimioterapia-, para nutrição parenteral, para dietas, polifix), agulha port-a-cath (quando for esse o acesso para quimioterapia), soro para diluição e aplicação de drogas, filtros especiais (para drogas que demandem filtros específicos), antifúngicos, antibióticos, albumina, antieméticos, bloqueadores 5HT3, imunoglobulina humana, fator de crescimento, eritopoetina recombinante, hemoderivados e hemocomponentes, materiais de emergência para atendimentos de intercorrências e todos os materiais não citados na inclusão.

3) Inclusão do Anexo III – Precificação dos materiais excluídos da Taxa Integrada de Oncologia (termo de credenciamento SIS: 0110/2020 vinculado ao termo de credenciamento MPF: 127/2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR (R\$)
9991940001	Equipo Bomba CADD - Ref.21-7359-24	R\$ 750,00
9991940002	Equipo P/ Bomba De Infusão Baixa Absorção C/ Filtro - Ref. AMC9627	R\$ 750,00
9991940003	Equipo Macro p/ Bomba de Infusao Colleague - Ref.AZC9697	R\$ 750,00
9991940004	Equipo Fotoprotetor P/ Bomba De Infusao Plum - Ref.14006	R\$ 750,00
9991940005	Equipo Macro p/ bomba de infusão Space Set Air IL Ref.: 441702SP	R\$ 750,00
9991940006	Equipo Fotoprotetor P/ Bomba De Infusao Plum -Ref.	R\$ 750,00
9991940007	Equipo para nutrição parenteral	R\$ 750,00
9991940008	Equipo para bomba de infusão	R\$ 750,00
9991940009	Equipo para dieta	R\$ 100,00
9991940010	Equipo P/ Infusão Multipla Polifix 2 vias C/ Spin Lock - Ref.409102 / 420103	R\$ 5,00
9991940011	Reservatório Portátil Cassete 100mL para Infusão Venosa de Medicamento - Ref.21-7002-24/21-7302-24	R\$ 1.400,00
9991940012	Extensão 76 cm para Reservatório Cassete 50/100 - Ref.905.034P / 21-7045-24	R\$ 250,00
9991940013	Cateter PICC	R\$ 750,00

Os itens de gasoterapia permanecem nas mesmas condições.



Processo: 00200.007549/2020-21

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	07/12/2023 12:22:25	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	07/12/2023 14:40:46	
ILANA TROMBKA	07/12/2023 18:58:56	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.